

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em.../2023
Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTÔNIA

INDICAÇÃO N° 501 /2023

A Deputada que a esta subscreve em consonância com o Art. 169 da Resolução 86/90 - Regimento Interno da ALEAC solicita a Mesa Diretora encaminhar expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador Gladson Cameli** para que através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, possa providenciar a construção da Escola Indígena Lima Jaminawa, localizada no Município de Rodrigues Alves.

JUSTIFICATIVA

A Educação Indígena, segundo a Lei N° 9.394 de Diretrizes e Base na Educação Nacional, é motivo de exaltação, não só para a comunidade Indígena, como para o Estado, que apóia o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a permanência das crianças e jovens indígenas nas salas de aula. Essa tem sido a preocupação dos povos indígenas nos últimos anos e o sistema de ensino têm se esforçado em buscar oferecer o atendimento escolar nas próprias aldeias. A oferta de educação escolar intercultural e multilíngüe de qualidade nas aldeias é uma dessas políticas importantes para garantir a permanência dos jovens nos seus territórios e contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico autônomo dos projetos coletivos dos povos e das comunidades indígenas. Por isto, faz-se tão importante aumentar a qualidade em estrutura física do ambiente escolar nas Aldeias.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
em 17 de Outubro de 2023.

Maria Antônia
Deputada Estadual – PP